

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2020.00000153-45 - OBJETO: Permissionamento de 08 (oito) áreas, localizadas no Mercado Atacadista de Hortigranjeiros - TH da CEASA Campinas. **COMUNICADO:** O Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE: ADJUDICAR**, os licitantes: **RAUL COZZARI DE BRITO**, para o **LOTE 02:** valor total de R\$ 95.000,00; **C.REIS CAMPINAS EPP**, para o **LOTE 04:** valor total R\$ 88.100,00; **CARBOFRUTI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, para o **LOTE 05:** valor total R\$ 52.050,00; **MAURÍCIO GONÇALVES DE SOUZA**, para o **LOTE 06:** valor total R\$ 98.000,00; **ADEMAR APARECIDO DA SILVA**, para o **LOTE 07:** valor total de R\$ 145.200,00; e **NEVITON TADEU BUCIOL**, para o **LOTE 08:** valor total R\$ 92.000,00; pelo critério de melhor ofertado por lote e por atenderem todas as exigências do edital; e os lotes: 01 e 03 por não acudirem interessados, são considerados, desertos. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

VALTER APARECIDO GREVE
 DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RESOLUÇÃO N.º 001/2021 RMG

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL MOBILIÁRIO PARA PRECIFICAR OS BENS MÓVEIS EM ATENDIMENTO A NBCASP E PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Rede Mario Gatti, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de revisar, conciliar, corrigir e atualizar os registros de bens móveis da Rede Mario Gatti, através do cruzamento de dados do cadastro versus inventário físico anual;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização no Sistema de Controle Patrimonial, através da introdução de novas tecnologias que permitam um controle mais ágil, rigoroso e eficiente, com possibilidade de acesso aos responsáveis por unidade administrativa e introdução de norma para fiscalização periódica pela Gerência de Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor do bem, adequando-o ao valor de mercado ou valor justo;

CONSIDERANDO as novas regras de contabilidade aplicadas ao Setor Público, sobretudo aos procedimentos contábeis patrimoniais e aos procedimentos para registro da depreciação, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens móveis da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que esse trabalho é necessário para que o Sistema de Controle Patrimonial da Autarquia se enquadre nos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público,

DETERMINA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário, que procederá ao trabalho de precificação dos bens móveis e regularizar a situação cadastral no âmbito desta Autarquia.

Art. 2.º A Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário será composta por 08 (oito) membros, titular e suplente, das seguintes forma:

- I - 01 (um) representantes e 01 (um) suplente da Engenharia Clínica;
- II - 01 (um) representantes e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Manutenção;
- III - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Contabilidade;
- IV - 02 (dois) representantes da Gerência de Patrimônio.

Art. 3.º São atribuições da Comissão:

I - realizar diagnóstico da situação existente no cadastro de bens móveis, com base nas informações a serem fornecidas pela Gerência de Patrimônio;

II - convocar os servidores das Unidades, como membros transitórios, para participarem dos trabalhos existentes, correspondentes aos bens que estão alocados em sua área de atuação;

III - fixar prazos para as execuções das etapas de trabalho;

IV - acompanhar junto aos setores de Patrimônio e Contabilidade se as etapas de trabalho estão sendo cumpridas e se estão de acordo com os critérios estabelecidos;

V - solicitar das unidades responsáveis, se for o caso, levantamento dos bens móveis e condição em que se encontram, visando possível eliminação, se estes não mais atenderem aos requisitos de utilidade, funcionamento, adequação e necessidade, ou por se encontrarem extraviados;

VI - definir plano de trabalho;

VII - reavaliar normalização.

Art. 4.º A Comissão ficará vinculada ao Gabinete do Diretor do Departamento Financeiro da Rede Mario Gatti, que deverá apoiar suas atividades, além de assegurar a sua organização e seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 5.º A primeira etapa do trabalho consistirá em proceder ao ajuste de valor dos bens móveis cadastrados, segundo as novas regras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 6.º A segunda etapa de trabalho consistirá na verificação, conciliação, análise das informações e correção, se for o caso, dos dados cadastrais versus inventário físico, após o cruzamento dessas informações.

Art. 7.º Os bens não localizados, sem registro de inventário ou que estejam com cadastro incompleto, serão destombados.

Art. 8.º Os bens duráveis, classificados como material de consumo serão baixados do Patrimônio Central e constituirão o banco de dados Relação Carga.

Art. 9.º Os materiais de consumo serão baixados.

Art. 10.º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão, titulares, suplentes ou transitórios, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 11.º A Comissão deverá concluir seus trabalhos até 20 de dezembro de 2021, podendo este prazo ser prorrogado, se necessário.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de fevereiro de 2021

DR. SÉRGIO BISOONI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Processo Administrativo nº SETEC.2020.00000501-75.**

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de Material de Limpeza, para uso nos Cemitérios Municipais, Sede da Autarquia e Mercado Municipal de Campinas, a fim de atender às necessidades de consumo da Autarquia - Setec Serviços Técnicos Gerais, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/02/2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2021 às 09:30 horas.

OFERTA DE COMPRA - OC N.º 824404801002021OC00002

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC:

(www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 02 de fevereiro de 2021

DANIEL FARIA DE MACHADO
 PRESIDENTE DA COLSETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2020**

Protocolo Interno CMC - ADM 2019/00576 - Pregão Eletrônico nº 29/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **FORTHUNITY SCALO EIRELI - EPP** - CNPJ: 14.956.610/0001-78 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022 - Valor total: R\$ 583.970,62 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) - Fundamento legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 - Assinatura: 01/02/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020

Protocolo Interno CMC-ADM-2019/00641 - Pregão Eletrônico nº 30/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ: 24.717.318/0001-56 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 20 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022 - Valor total: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) - Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 - Assinatura: 01/02/2021.

USAR MÁSCARA
PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS
 ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA

NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ
 SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS
 E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM

A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA

SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS

DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.
 Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

A AÇÃO PROTEGE. A UNIÃO FORTALECE. JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE CAMPINAS